Processo: 01-P-33473/2026

Assunto: Dispensa Tradicional– art. 75, inciso II

Campinas, 07 de Outubro de 2026

Ao Centro de Serviços de Compras,

Da compra:

O presente processo trata da aquisição de Carga eletrônica programável para ensaios para Faculdade Engenharia Eletrônica e de Computação, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R$ 10.000,00 instruído de acordo com a Resolução GR nº 13/2023, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.

Nos termos das INs DGA nº 106/2023, 107/2023 e 109/2023, ficam dispensados o ETP, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos.

Da justificativa:

A necessidade da compra está explicitada na SEC 5796/2026 (documento 01) .

Da pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada através do parâmetro disposto no inciso IV do Artigo 7º da Instrução Normativa DGA 112/2023.

Foram consultados aproximadamente 500 fornecedores cadastrados na mesma linha no SIAD - Fornecedores e Credores. Foram contatados também fornecedores anteriormente contratados pela Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento. 04 empresas apresentaram propostas de preço, conforme doc 04.

Da estratégia de condução da compra:

Após ampla pesquisa de mercado (documento 03), verificou-se que a dispensa de licitação é mais vantajosa para a Administração, pois o valor está dentro do limite permitido pela Lei 14.133/2021. A decisão também considera os princípios de economia, eficiência e agilidade previstos no Artigo 5º da referida Lei.

A contratação seguiu de forma não eletrônica, conforme Artigo 14, da Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

> *Parágrafo Único. Fica dispensada a forma eletrônica nas contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.*

Do julgamento das propostas e Da habilitação

As propostas recebidas foram submetidas à análise técnica, a fim de se obter propostas válidas, conforme documento 05. Após tal análise, em que o interessado aprovou o material contido em 03 propostas conforme grade em documento 06 do processo, a empresa RAISA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA apresentou o menor preço válido.

Foram ainda consultadas as certidões da empresa vencedora RAISA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 08), e não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Dos documentos anexados ao processo:

- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 5796/2026 (documento 01), que substitui a formalização da demanda exigida pela lei;
- Reserva de recursos nº 007793/2026-R (documento 02);
- Cotações (documento 04), grade de preços (documento 06) e análise técnica (documento 05);
- Proposta vencedora (documento 07);
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções da empresa (documento 08).

Da nomeação do Agente de Contratação:

Fica designado a servidora Paula da Silva Gomes- – matrícula 324798 como Agente de Contratação

Da formalização da compra:

A contratação será feita com a empresa RAISA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 94.553.617/0001-88 pelo valor de R$10.000,00.

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Do conhecimento da nomeação:

Eu, Paula da Silva Gomes, matrícula 324798, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

Atenciosamente,

Maria Augusta Carnevalli
CSC/ DGA

Paula da Silva Gomes
CSC/DGA

Do Ato

Com base na Portaria 10/2024, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT
AUTORIDADE COMPETENTE
CSC/DGA

Documento assinado eletronicamente por PAULA DA SILVA GOMES, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 07/10/2026, às 09:07 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 07/10/2026, às 14:12 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 6D28E33C E60D4A1F AC7BB320 02D080AD

UNICAMP
SIGAD